



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /2018

147

### EGRÉGIO PLENÁRIO:

Com a finalidade de reivindicar e acompanhar junto ao Governo do Estado de São Paulo os estudos para duplicação e demais obras emergenciais de contenção de encostas, além de medidas preventivas para fluidez de tráfego e segurança na Rodovia Mogi-Bertioga (SP-98), no mês de abril de 2018 foi instituída a Comissão Especial de Vereadores (CEV) para atuar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, junto às autoridades competentes.

Contudo, no mês de outubro, o prazo se encerra e existem ainda, ações, reuniões e audiências públicas a serem realizadas pelo grupo de vereadores, além de verbas a serem pleiteadas junto aos governos do Estado e Federal para as devidas benfeitorias - razão pela qual se faz necessária a ampliação do prazo dos trabalhos deste grupo de parlamentares.

Diante dos argumentos aqui apresentados, é que esta Comissão Especial de Vereadores (CEV) apresenta aos nobres pares o Projeto de Resolução de prorrogação de prazo de Funcionamento da CEV, o qual certamente contará com o beneplácito do Egrégio Plenário.

A presente proposta legislativa para Constituição da Comissão Especial de Vereadores (CEV) tem por objetivo realizar estudos, levantar propostas de obras e outras medidas preventivas junto às autoridades governamentais competentes para garantir a fluidez de tráfego e segurança na Rodovia Mogi-Bertioga (SP-98).

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 01 de outubro de 2018.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

FRANCIMÁRIO VIEIRA – FAROFA

Vereador

Sala das Sessões, em 02/10/2018

2º Secretário



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes* <sup>002</sup>  
*Estado de São Paulo* <sub>80</sub>

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12018

(Continuação – Folha2)



**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Vereador- PSD  
Relator



**DIEGO DE AMORIM MARTINS – DIEGÃO**  
Vereador-MDB  
Membro



**CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA**  
Vereador-PV  
Membro



**MAURO DE ASSIS MARGARIDO - MAURINHO**  
Vereador -PSDB  
Membro



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /2018

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_/2018

(Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV, e dá outras providências)

**A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes resolve:**

**Art.1º** - Fica prorrogado, nos termos do § 8º do artigo 54 da resolução 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno), **por 180 (cento e oitenta) dias** o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV, constituída pela Resolução nº 18/18, e nomeada pelo Ato da Presidência 19/18, que tem como finalidade diligenciar junto ao Governo do Estado de São Paulo, à Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transportes (Artesp) e demais órgãos públicos pertinentes, sobre estudos e consequências para a população, agricultores e produtores da região, sobre obras de duplicação, emergenciais de contenção de encostas, além de medidas preventivas para fluidez de tráfego e segurança na Rodovia Mogi-Bertioga (SP-98).

**Art.2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 01 de outubro de 2018.

  
**FRANCIMÁRIO VIEIRA – FAROFA**  
Vereador PR  
Presidente





# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**

**/2018**

**(Continuação – Folha2)**



**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Vereador - PSD  
Relator



**DIEGO DE AMORIM MARTINS - DIEGÃO**  
Vereador-MDB  
Membro



**CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA**  
Vereador-PV  
Membro



**MAURO DE ASSIS MARGARIDO - MAURINHO**  
Vereador -PSDB  
Membro



**PROCURADORIA JURÍDICA  
PROC. LEG. Nº 147/18  
PROJ. RES. Nº 08/18  
PARECER Nº 144/18**

De autoria dos vereadores **FRANCIMÁRIO VIEIRA, DIEGO DE AMORIM MARTINS, CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA e MAURO DE ASSIS MARGARIDO**, o Projeto de resolução dispõe sobre prorrogação de Comissão Especial de Vereadores.

Instrui a proposta (fls. 02-03) a justificativa na qual se especificam as razões que nortearam a iniciativa legislativa (fl. 01).

**É o relatório.**

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **87 da LOM c.c. o art. 54, caput e parágrafos, do Regimento Interno da CMMC.**

Dispõe o art. 54, §8º do Regimento Interno sobre a possibilidade de prorrogação do prazo do funcionamento da Comissão, pelo mesmo prazo de sua constituição, obedecendo-se os requisitos do §2º, ou seja, emissão de pareceres pela Procuradoria e pelas Comissões Permanentes.

O art. 2º da Resolução nº 18/18, que constituiu a referida Comissão Especial de Vereadores, prevê o prazo de 180 dias para seu funcionamento, motivo pelo qual a previsão de prorrogação pelo mesmo prazo de 180 dias respeita o art. 54, §8º do RICMMC.

O presente projeto foi apresentado e assinado por todos os membros da Comissão em 01º de outubro de 2018, logo, antes da expiração do prazo, o qual ainda se encontra vigente na presente data tendo em vista que a Resolução nº 18/18 data de 11 de abril 2018, e considerando-se as regras de contagem previstas no artigo 218 c/c artigos 133 e 5º do Regimento Interno desta Casa, que dispõem:

**ARTIGO 218 - Os prazos previstos neste Regimento não correrão durante os períodos de recesso da Câmara**, com exceção daqueles referentes ao envio de Autógrafos de Projetos de Lei ao Prefeito, para fins de sanção e promulgação, aos que o Prefeito dispõe para sancionar ou vetar Projetos de Lei, e aos de resposta à pedidos de informações.

[...]



§ 3º - Na proposta legislativa que dispor sobre a criação das Comissões Temporárias, de que trata o artigo 53 deste Estatuto, **deverá obrigatoriamente constar se o prazo estipulado para a realização dos seus trabalhos terá seu transcurso no recesso de que trata o artigo 5º desta Resolução, em havendo omissão será aplicado o critério disposto no artigo 133 deste Regimento.**

**ARTIGO 133** - O prazo a que alude o Artigo anterior **não corre nos períodos de recesso da Câmara**, e não se aplica aos projetos de codificação, conforme determina o § 2º do artigo 81, da Lei Orgânica do Município. [...]

**ARTIGO 5º** - Serão considerados como de **recesso legislativo** os períodos de 20 de dezembro a 31 de janeiro e de 15 de julho a 31 de julho de cada ano. (grifamos)

Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, cabendo ao Plenário a análise de sua relevância para sua aprovação, conforme estabelecido no art. 54, *caput* do Regimento Interno.

Assim, sob o aspecto jurídico **inexistem óbices à normal tramitação** da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Plenário, dependendo do voto favorável da **maioria de seus Membros**, conforme art. 87, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

É o parecer, à superior consideração.

**P.J.**, 16 de outubro de 2018.

**FELIPE ROCHA MAGALHÃES**

Procurador Jurídico

Vistos. Encaminhe-se.

**ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA**

Procurador Jurídico Chefe

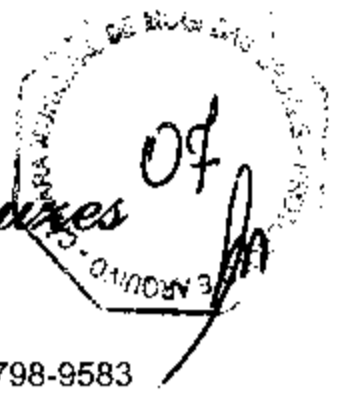
FOLHA DE DESPACHO



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **Projeto de Resolução nº 08 / 2018**

De iniciativa legislativa dos ilustres Vereadores **JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO, ANTONIO LINO DA SILVA, DIEGO DE AMORIM MARTINS, CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA e MAURO DE ASSIS MARGARIDO**, a proposta em estudo tem como finalidade prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores, constituída pela Resolução nº 18, de 11 de abril de 2018 e nomeada pelo Ato da Presidência nº 19, de 11 de abril de 2018, com a finalidade específica de diligenciar junto ao Governo do Estado de São Paulo, à Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transportes (Artesp) e demais órgãos públicos pertinentes, sobre estudos e consequências para a população, agricultores e produtores da região, sobre obras de duplicação, emergenciais de contenção de encostas, além de medidas preventivas para fluidez de tráfego e segurança na Rodovia Mogi-Bertioga (SP-98).

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê, em especial a este assunto, em seu § 8º que poderá ser prorrogada por prazo igual ao seu período de funcionamento, desde que haja aprovação em Plenário, em tempo hábil; questão essa, que se faz presente na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, com a emenda sugerida, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 31 de outubro de 2018.

  
**MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Membro - Relator

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ ANTONIO OUCO PEREIRA**  
Membro



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Gulmarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **RESOLUÇÃO Nº 018/18**

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores - CEV**, composta de **05 (cinco) Membros**, tendo como finalidade diligenciar junto ao Governo do Estado de São Paulo, à Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transportes (Artesp) e demais órgãos públicos pertinentes, sobre estudos e consequências para a população, agricultores e produtores da região, sobre obras de duplicação, emergenciais de contenção de encostas, além de medidas preventivas para fluidez de tráfego e segurança na Rodovia Mogi-Bertioga (SP-98).

**Art. 2º** - O prazo para funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV de que trata o artigo anterior, será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 11 de abril de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 11 de abril de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo





# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/18

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);**

### **RESOLVE:**

**NOMEAR, os Vereadores JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO, ANTONIO LINO DA SILVA, DIEGO DE AMORIM MARTINS, CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA e MAURO DE ASSIS MARGARIDO para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída com a finalidade de diligenciar junto ao Governo do Estado de São Paulo, à Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transportes (Artesp) e demais órgãos públicos pertinentes, sobre estudos e consequências para a população, agricultores e produtores da região, sobre obras de duplicação, emergenciais de contenção de encostas, além de medidas preventivas para fluidez de tráfego e segurança na Rodovia Mogi-Bertioga (SP-98), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de abril de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de abril de 2018 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.**

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO** N° **023/18**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores -CEV, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, nos termos do § 8º do artigo 54, da Resolução nº 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno), por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores (CEV), constituída pela Resolução nº 18/18, e nomeada pelo Ato da Presidência nº 19/18, que tem como finalidade diligenciar junto ao Governo do Estado de São Paulo, à Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transportes (Artesp) e demais órgãos públicos pertinentes, sobre estudos e consequências para a população, agricultores e produtores da região, sobre obras de duplicação, emergenciais de contenção de encostas, além de medidas preventivas para fluidez de tráfego e segurança na Rodovia Mogi-Bertioga (SP-98).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 08 de novembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 08 de novembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo